

mentos fundamentais do PDM, decorrentes da entrada em vigor de outros planos de ordenamento do território;

Necessidade de analisar e ponderar sobre os modelos de uso e desenvolvimento do território previstos nos PROZEA e POAAP, em articulação e consonância com a estratégia de desenvolvimento sustentado preconizado para o município;

Estar em curso a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Alentejo (PROT) Alentejo;

Ter sido determinada a revisão do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito (POAA) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2005, de 28 de Junho);

Desactualização profunda da cartografia que esteve na base da elaboração do PDM;

Novas disposições legais e regulamentares com origem em diversa legislação sectorial;

Obrigatoriedade de revisão do PDM decorrido o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor (n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro).

Ponderando sobre o teor dos artigos 93.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, sublinhado pelo determinado no artigo 1.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de Agosto — POAAP, pelo exposto no preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2002, de 9 de Abril — PROZEA, bem como pelo constante no artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 36/2007, de 2 de Abril — PROF AC, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Junho de 2007, deliberou determinar a elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Portel (artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro).

O prazo de elaboração da revisão deste plano municipal será, previsivelmente, de 12 meses após a formalização da contratação relativa à aquisição de bens e serviços.

De acordo com o determinado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal publicita a presente deliberação de determinação de elaboração da revisão do PDM para, pelo período de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

A participação dos interessados, devidamente identificados, pode ser efectuada por qualquer meio escrito junto desta Câmara Municipal por carta para Largo de D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel; por fax: 266611347 ou por correio electrónico: *e-mail* dao@cm-portel.pt.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 17 395/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84), faz-se saber que, em processo disciplinar instaurado contra o tratador-apanhador de animais Luís Miguel Pinto Rodrigues, mec. 5682, foi formulada a correspondente acusação.

O arguido poderá consultar o processo D/02/07, no Edifício dos Paços do Concelho, no 5.º piso, sala 553, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, pessoalmente ou assistido por advogado constituído.

Pode apresentar a sua defesa por escrito, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso.

A falta injustificada da resposta do arguido no prazo estabelecido considerar-se-á, para todos os efeitos, como efectiva audiência do mesmo.

24 de Agosto de 2007. — A Directora Municipal de Recursos Humanos, *Norberta Lima*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 17 396/2007

Operação de loteamento n.º 7/05 — Discussão pública

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que, em cumprimento do prescrito no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho,

pelo período de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra nos Serviços Administrativos de Obras da Câmara Municipal, para discussão pública, o projecto de operação de loteamento n.º 7/05, a levar a efeito no lugar de Cantarinho, freguesia de São João de Areias, em nome de Vivendas de Cantarinho, Construções, L.da, acompanhada dos respectivos pareceres.

Mais se torna público que, durante esse período, qualquer interessado poderá expressar, por escrito, as suas reclamações, para a Câmara Municipal. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

2611046226

Aviso n.º 17 397/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico superior da carreira de técnico superior, categoria de estagiário — Arquitecto — Nomeação

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho presidencial de 31 de Agosto findo, foi efectuada a nomeação provisória, nos termos prescritos no n.º 1 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, pelo período de um ano, para o grupo de pessoal técnico superior da carreira de técnico superior, categoria de estagiário — arquitecto, do candidato Manuel da Câmara Pestana de Noronha Gamito.

Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11.º da legislação supra, o candidato referido deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A nomeação em causa encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º do capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º da secção II do capítulo IV da referida lei e o artigo 130.º do capítulo XVII da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.)

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

2611046380

Aviso n.º 17 398/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico da carreira de engenheiro técnico, categoria de estagiário — Ambiente — Nomeação

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho presidencial de 29 de Agosto findo, foi efectuada a nomeação provisória, nos termos prescritos no n.º 1 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, pelo período de um ano, para o grupo de pessoal técnico da carreira de engenheiro técnico, categoria de estagiário — ambiente, da candidata Sandra Filomena Isidoro da Silva.

Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11.º da legislação supra, a candidata referida deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A nomeação em causa encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º do capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º da secção II do capítulo IV da referida lei e o artigo 130.º do capítulo XVII da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.)

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

2611046374

Aviso n.º 17 399/2007

Para efeitos do estatuído na alínea a) no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho presidencial de 22 de Agosto findo, foi nomeada para o lugar do grupo de pessoal técnico profissional da carreira de fiscal municipal, categoria de 2.ª classe, desta autarquia a funcionária Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre. A presente nomeação resulta do pedido de transferência efectuado pela funcionária e aceite por despacho presidencial de 22 de Agosto último.

Mais se torna público que de conformidade com o estipulado no artigo 11.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezem-